



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0158777/2026-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Projeto de Lei 9/2026

Protocolo 43188 Envio em 13/04/2026 15:37:29

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __10_04_2026_Cred. Esp. SMS e SME R\$ 305.651,03.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158777** e o código CRC **787D25DC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73

SEI nº 0158777



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 10 de abril de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e

II - do superávit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 239.751,03).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para execução do Programa Alfabetiza Juntos SP - Prêmio Excelência Educacional nas Escolas Municipais: EMEF Cléia Caçapava Silva e EMEF Coronel Antônio Nogueira, conforme Memorando Interno nº 15/2026 - SME. A Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará o crédito para reprogramação FEAS do exercício de 2025 para o exercício de 2026, a fim de viabilizar a adequada continuidade das ações e execução dos recursos, conforme Memorando SMAS.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Projeto de Lei 9/2026 Protocolo 43188 Envio em 13/04/2026 15:37:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24941/24941_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 305.651,03, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 305.651,03 (trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 39.540,00;

II - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 13.180,00;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.180,00;

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 132.969,32;

V - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Material de Consumo - R\$ 32.034,51;

VI - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Media Complexidade – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 74.747,20.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 65.900,00); e

II - do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados—exercícios anteriores (R\$ 239.751,03).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155718** e o código CRC **3CFED381**.

ANEXO I

02	06	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1042	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		39.540,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
	1043	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.180,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
	1044	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200	181	ALFABETIZA JUNTOS SP- PREMIO EXCELENCIA	
02	11	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1039	08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		132.969,32
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	
	1040	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		32.034,51
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	
	1041	08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		74.747,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
		500	222	FEAS_PORT_CIB-SP Nº 20 13.11.24	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **305.651,03**

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso		
02	00	65.900,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ **65.900,00**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
92	00	

Subtotal Superávit Financeiro R\$ **239.751,03**

Total de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro R\$ **305.651,03**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00003386/2026-73

Assunto: Projeto de Lei __10_04_2026_Cred. Esp. SMS e SME R\$ 305.651,03.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMAS, de 30 de março de 2026	Abertura de Dotação Orçamentária - Reprogramação FEAS 2025 para 2026.
Memorando Interno nº 15/2026 - SME, de 25 de março de 2026	Abertura de Dotação Orçamentária – ALFABETIZA JUNTOS SP – Prêmio Excelência Educacional.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155775** e o código CRC **1283712D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003386/2026-73

SEI nº 0155775

Projeto de Lei 9/2026 Protocolo 43188 Envio em 13/04/2026 15:37:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24941/24941_original.pdf

